



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1601/2022

***Ementa:** Nomeia Gestora e Fiscais do contrato de empresas para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação, para Sede e Seccionais. Revoga a portaria 1544/2022.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida para atuar como gestora do contrato de empresas para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação para Sede do CRF-RJ (Processo Administrativo 07/2018).

Artigo 2º - Nomear como Fiscais do contrato a que se refere o Artigo 1º os seguintes funcionários:

- Sede: Rosana da Graça Garrido Fernandes;
- Barra Mansa: André Luis Moreira;
- Cabo Frio: Danilo Santos da Silva;
- Campo Grande: Mayara Ventura Pinto;
- Campos dos Goytacazes: Alan Tinoco dos Santos;
- Duque de Caxias: Bruno Rafael Assis de Souza;
- Itaperuna: Amanda Martins Carvalho;
- Niterói: Juliana de Sousa Lima;
- Nova Friburgo: Silvana Garcia da Costa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - O gestor e fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Revoga-se a Portaria 1544/2022.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente